

Id:01AB1501AD36C31F

Id:0F8BCBB5549AC305



PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Marizete de Sousa Dias, CPF: 942.972.663-34, residente na Rua Marcelino de Sousa, 104 Quadra B Lote 3 - Areias, Angical do Piauí-PI, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Marianny Letícia dos Santos Sousa, CPF: 043.578.103-02, residente na Rua Marcelino de Sousa, s/n - Angical do Piauí-PI, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.


Assinatura do CONTRATANTE


Assinatura do CONTRATADO


Assinatura do CONTRATANTE


Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Renato de Bois Carvalho
CPF: 064.703.963-03

Nome: Rosilene Maria de Araújo
CPF: 012.004.503-61

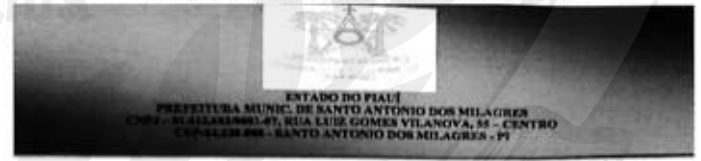
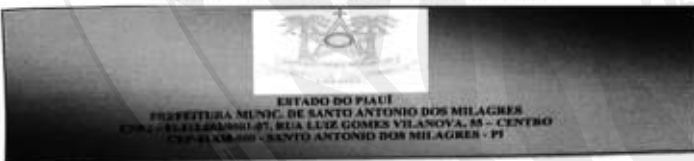
TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Renato de Bois Carvalho
CPF: 064.703.963-03

Nome: Rosilene Maria de Araújo
CPF: 012.004.503-61

Id:05D4E56AC5D4C31C

Id:05D4E56AC5D4C324



PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Thais Ferreira da Rocha, CPF: 045.094.643-63, residente na Rua Súdene - Areias-s/n - Angical do Piauí, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Sebastiana Cássia de Jesus Silva, CPF: 024.015.403-77, residente na Rua 06 Conjunto Novo - 118-Centro - São Gonçalo do Piauí, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.


Assinatura do CONTRATANTE


Assinatura do CONTRATADO


Assinatura do CONTRATANTE


Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Renato de Bois Carvalho
CPF: 064.703.963-03

Nome: Rosilene Maria de Araújo
CPF: 012.004.503-61

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Renato de Bois Carvalho
CPF: 064.703.963-03

Nome: Rosilene Maria de Araújo
CPF: 012.004.503-61